

Lei nº 514/2013

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2. Combinado com o Artigo 87 §. Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

17/10/2013 a 19/10/2013

Vânia Andrade Miguel
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóveis urbanos integrantes do Loteamento Bairro Dona Geralda para fins do Programa Minha Casa Minha Vida e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL **aprovou** a e eu PREFEITO MUNICIPAL **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, mediante seleção de pessoas carentes, por intermédio da Assistência Social e Comissão de Fiscalização representando o Poder Executivo, Legislativo e Comunidade do Município, os lotes especificados abaixo, localizados no Loteamento denominado Bairro Dona Geralda, nesta cidade.

QUADRA 01: lote 01 ao lote 03;

QUADRA 04: lote 01 ao lote 12;

QUADRA 05: lote 01 ao lote 24;

QUADRA 06: lote 01 ao lote 24;

QUADRA 09: lote 01 ao lote 17;

§ 1º – A Comissão citada no artigo 1º será composta de 05 (cinco) membros assim indicados:

- 01(um) presidente, indicado pelo Poder Executivo;
- 01(um) representante indicado pelo Poder Executivo;
- 01(um) representante indicado pelo Poder Legislativo e;
- 02(dois) membros de Comunidade com a concordância dos dois Poderes.

§ 2º - A Comissão de que trata o *caput* deste artigo, além de participar do processo de seleção é responsável para emitir o parecer final dos trabalhos

